



PORTARIA Nº 556 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

**ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO
PARA APURAÇÃO E APLICAÇÃO
DE PENALIDADES A LICITANTES E
CONTRATADOS**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV, art. 56, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a Lei Municipal nº 3.865 de 20 de fevereiro de 2024 e o Decreto nº 97 de 8 de março de 2022, que dispõem sobre a Comissão de AAP – Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados;

Considerando a previsão legal de sua composição com até 5 (cinco) membros, que atuarão pela busca da verdade material e em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, sendo ao menos dois deles servidores do quadro efetivo municipal com no mínimo 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade, os quais deverão ter reconhecida capacidade profissional, idoneidade moral, espírito de equipe e escolaridade mínima de Ensino Médio completo;

RESOLVE

Art. 1º Alterar membros da Comissão para Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, nomeando os seguintes servidores:

Titulares:

Débora Costa Sequeira – Servidora do Quadro Efetivo;

Gabriel Neubert Biasibetti – Servidor do Quadro Efetivo;

Elio Igor Copatti De Souza;

Adriana Zepetelli De Oliveira;

Suplente:

Pamela Da Rosa Jardim Fernandes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 556 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Art. 2º Designar como presidente da comissão o servidor Gabriel Neubert Biasibetti.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 3.155 de 06 de Dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VALDOMIRO NOVASKI
Prefeito Municipal

MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento

CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA
Procurador Geral

12 DE ABRIL DE 1982

CAPÃO DA CANOIA